LEI Nº 3.902 - DE 29 DE JUNHO DE 2001

Considera de Utilidade Pública a Associação Habitacional de Araxá - AHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL DE ARAXÁ**, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 01.730.564/0001-42, com escritório situado à Rua Santa Rita - nº 190 - Centro – Araxá.

Art. **2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Agnelo Guimarães Borges